



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 027/2026

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, fornecimento e execução de atrações recreativas e de entretenimento infantil, compreendendo apresentação de show artístico com palhaço, personagens infantis, disponibilização de brinquedos infláveis, serviço de pintura facial, barraca de pipoca e barraca de algodão-doce, destinados à realização do evento alusivo ao dia das crianças, a ser realizado no dia 10 de outubro de 2026, visando proporcionar lazer, recreação e integração às crianças participantes do evento promovido pela administração municipal de Novo Horizonte do sul.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026.

EMPRESA: 54.707.692 LIVIA MARA MACHADO DE SOUZA

CNPJ: 54.707.692/0001-31

VALOR: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, mantidas as condições inicialmente pactuadas e comprovada a vantajosidade da prorrogação.

Novo Horizonte do Sul – MS, 09 de junho de 2026.

**MAURO CEZAR CAMARGO
GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

*Maiara Perez
Reginato*

Assinado de forma digital
por MAIARA PEREZ
REGINATO.03668338124
Dados: 2026.06.09 09:45:34
-04'00'



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e a empresa **54.707.692 LIVIA MARA MACHADO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.707.692/0001-31.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, fornecimento e execução de atrações recreativas e de entretenimento infantil, compreendendo apresentação de show artístico com palhaço, personagens infantis, disponibilização de brinquedos infláveis, serviço de pintura facial, barraca de pipoca e barraca de algodão-doce, destinados à realização do evento alusivo ao Dia das Crianças, a ser realizado no dia 10 de outubro de 2026, visando proporcionar lazer, recreação e integração às crianças participantes do evento promovido pela Administração Municipal de Novo Horizonte do sul, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: R\$ R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada, podendo ser incluídas outras que porventura vierem a fazer frente à despesa:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, mantidas as condições inicialmente pactuadas e comprovada a vantajosidade da prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 09 de junho de 2026.

ASSINAM: MAURO CEZAR CAMARGO/GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - p/ Contratante e o LIVIA MARA MACHADO DE SOUZA/54.707.692 LIVIA MARA MACHADO DE SOUZA - p/Contratado.

*Maiara Perez
Reginato*

Assinado de forma digital
por MAIARA PEREZ
REGINATO:03668338124
Dados: 2026.06.09
10:19:05 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 446/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **RAFAEL JÚNIO ALVES DE SOUZA**, matrícula nº **3297**, Gerência Municipal de Administração e Finanças, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, fornecimento e execução de atrações recreativas e de entretenimento infantil, compreendendo apresentação de show artístico com palhaço, personagens infantis, disponibilização de brinquedos infláveis, serviço de pintura facial, barraca de pipoca e barraca de algodão-doce, destinados à realização do evento alusivo ao dia das crianças, a ser realizado no dia 10 de outubro de 2026, visando proporcionar lazer, recreação e integração às crianças participantes do evento promovido pela administração municipal de Novo Horizonte do Sul, conforme período do **CONTRATO Nº 060/2026**.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as eventuais irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, quando necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Novo Horizonte do Sul/MS, 09 de junho de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 447/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências.”

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), nos termos da Lei Complementar n. 132/2026, que alterou o art. 22 da Lei Complementar nº 106/2023, percentual de 10% para o servidor **Leonildo Alves dos Santos**, contratado no cargo de Auxiliar de Conservação e Reparos, observado os percentuais individualmente fixados.

Parágrafo único. A concessão da gratificação de que trata o caput fundamenta-se nas condições efetivas de exercício das atividades, conforme critérios legais e regulamentares vigentes, lotado na Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 427/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para a servidora que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para a servidora **Margarida Mateus da Silva**, nomeada conforme portaria nº 008/2026, gratificação de 43,5% (quarenta e três e meio por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogados as disposições em contrário em especial a portaria nº 036/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 428/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para a servidora que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para a servidora **Gisley dos Santos Gomes**, nomeada conforme portaria nº 029/2026, gratificação de 38,1% (trinta e oito vírgula um por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogados as disposições em contrário em especial a gratificação da portaria nº 029/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 429/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para a servidora que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para a servidora **Maiara Perez Reginato**, nomeada conforme portaria nº 128/2026, gratificação de 34% (trinta e quatro por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotada na Gerência Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogados as disposições em contrário em especial a gratificação da portaria nº 128/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 430/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para a servidora que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para a servidora **Paulina da Silva Rodrigues de Souza**, nomeada conforme portaria nº 119/2026, gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotada na Gerência Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogados as disposições em contrário em especial a gratificação da portaria nº 119/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 431/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para o servidor que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para o servidor **Nelson Aparecido dos Santos**, nomeado conforme portaria nº 007/2026, gratificação de 31% (trinta e um por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotado na Gerência Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogados as disposições em contrário em especial a gratificação da portaria nº 034/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 432/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para a servidora que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para a servidora **Elidiane dos Santos Cavalcante Lima**, nomeada conforme portaria nº 336/2026, gratificação de 28% (vinte e oito por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotada na Gerência Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogados as disposições em contrário em especial a gratificação da portaria nº 336/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 433/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para o servidor que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para o servidor **Hugo Cardoso dos Santos**, nomeado conforme portaria nº 028/2026, gratificação de 22,5% (vinte e dois e meio por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotado na Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogadas as disposições em contrário em especial a gratificação da portaria nº 028/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 434/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para a servidora que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para a servidora **Carine Miguel da Silva Oliveira**, nomeada conforme portaria nº 130/2026, gratificação de 20% (vinte por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotada na Gerência Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogados as disposições em contrário em especial a gratificação da portaria nº 130/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 436/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para a servidora que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para a servidora **Susana Dias Duarte Sanmaartino**, nomeada conforme portaria nº 265/2026, gratificação de 20% (vinte por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotada na Gerência Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogados as disposições em contrário em especial a gratificação da portaria nº 265/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 437/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para a servidora que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para a servidora **Tatiane Kuhnen Reginato**, nomeada conforme portaria nº 120/2026, gratificação de 20% (vinte por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogados as disposições em contrário em especial a gratificação da portaria nº 120/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 438/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para a servidora que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para a servidora **Debora de Almeida**, nomeada conforme portaria nº 335/2026, gratificação de 19% (dezenove por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotada na Gerência Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogados as disposições em contrário em especial a gratificação da portaria nº 335/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 439/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para o servidor que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para o servidor **Elias Francisco dos Santos**, nomeado conforme portaria nº 009/2026, gratificação de 15% (quinze por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotado na Gerência Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogados as disposições em contrário em especial a gratificação da portaria nº 038/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 440/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para a servidora que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para a servidora **Katia Martins dos Santos**, nomeado conforme portaria nº 118/2026, gratificação de 15% (quinze por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotada na Gerência de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogados as disposições em contrário em especial a gratificação da portaria nº 118/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 441/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para a servidora que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para a servidora **Josilaine Rocha da Silva**, nomeada conforme portaria nº 117/2026, gratificação de 19% (dezenove por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotada na Gerência Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogados as disposições em contrário em especial a gratificação da portaria nº 117/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 442/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para o servidor que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para o servidor **Rafael Júnio Alves de Souza**, nomeado conforme portaria nº 026/2026, gratificação de 12% (doze por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotado na Gerência Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogados as disposições em contrário em especial a gratificação da portaria nº 026/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 443/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para o servidor que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para o servidor **Cleiton Aparecido Sgorlon Moreira**, nomeado conforme portaria nº 032/2026, gratificação de 5% (cinco por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotado na Gerência Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogados as disposições em contrário em especial a gratificação da portaria nº 032/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 444/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para o servidor que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para o servidor **Adailton de Moura**, nomeado conforme portaria nº 027/2026, gratificação de 1% (um por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotado na Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogados as disposições em contrário em especial a gratificação da portaria nº 027/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 445/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para a servidora que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para a servidora **Rosilane Macedo de Moura**, nomeada conforme portaria nº 093/2026, gratificação de 1% (um por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotada na Gerência Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 435/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre conceder gratificação para a servidora que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

Art. 1º Conceder para a servidora **Leia Souza do Nascimento**, nomeada conforme portaria nº 006/2026, gratificação de 22% (vinte e dois por cento), previsto no Art. 115, da Lei Complementar 127/2025, lotada na Gerência Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogadas as disposições em contrário em especial a gratificação da portaria nº 037/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

C.N.P.J.: 37.226.644/0001-02
Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

DECRETO Nº 95/2026, de 10 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 715/2025, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.560,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO	
08.001 - GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO	
08.001.15.452.13.2064-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$27.560,48
2.720.0000.000000 (SF) - Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela	27.560,48

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$27.560,48
2.720.0000.000000 (SF) - Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela	27.560,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO
NASCIMENTO:81135017115

Assinado de forma digital por ALDENIR
BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2026.06.09 14:21:16 -03'00'

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

C.N.P.J.: 37.226.644/0001-02

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

DECRETO Nº 96/2026, de 10 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 715/2025, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.292,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001.4.122.3.2009-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$60.292,01

1.701.0000.000000

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

60.292,01

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - GERÊNCIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DESENV.ECONÔMICO

09.001 - GERÊNCIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DESENV.ECONÔMICO

09.001.20.661.14.2072-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$60.292,01

1.701.0000.000000

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

60.292,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO
NASCIMENTO:81135017115

Assinado de forma digital por ALDENIR
BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2026.06.09 14:06:22 -03'00'

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 448/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias aos servidores que menciona...”

Aldenir Barbosa do Nascimento, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art. 1º Conceder Conforme Art. 84 da Lei Complementar 27/2004, 20 dias de Férias regulamentares a servidora Sra. **Deleusa Fratucci Tomasi**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, com período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, sendo a férias de 13/07/2026 a 01/08/2026, e 30 dias de Férias regulamentares a servidora Sra. **Idelma da Silva Ferreira**, efetiva no cargo de Auxiliar de Cozinha e Limpeza, com período aquisitivo de 03/01/2025 a 02/01/2026, sendo a férias de 06/07/2026 a 04/08/2026, e 30 dias de Férias regulamentares a servidora Sra. **Leda Rosangela Gaklik do É**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com período aquisitivo de 15/03/2025 a 14/03/2026, sendo a férias de 06/07/2026 a 04/08/2026, e 30 dias de Férias regulamentares ao servidor Sr. **Fabiano Rodrigues Ferreira**, efetivo no cargo de Agente de Combate a Endemias, com período aquisitivo de 05/01/2025 a 04/01/2026, sendo a férias de 01/07/2026 a 30/07/2026 e 10 dias de Férias regulamentares a servidora Sra. **Franciele Gomes de Almeida**, efetiva no cargo de Psicóloga, com período aquisitivo de 18/07/2025 a 17/07/2026, sendo a férias de 20/07/2026 a 29/07/2026, todos lotados na Gerência Municipal de Saúde- GEMS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Av. Nelito Câmara, 130 – ☎Fone/Fax (67) 4042-7080.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2026

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e Andreia Machado da Silva Milandri,

DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato é firmado de acordo com a LC nº 035/2010, conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2026, homologado pelo Edital nº 009.2/2026, Edital de Convocação nº 075/2026 e na autorização contida no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como regulamentado no âmbito da Lei Municipal nº 537/2019, sendo regido por todas as disposições desta Lei e subsidiariamente, pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2004, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Sul/MS

DO OBJETO:

O objeto deste contrato é o exercício, pela contratada, das funções inerentes ao cargo de Professora de Anos Iniciais com jornada de 20 horas semanais, para prestar serviço na Escola Municipal Eduardo Pereira Calado, na vacância da professora Sandra Aparecida Fonseca Pupin, Readaptada conforme portaria nº 398/2026, lotada na Gerencia Municipal e Educação.

DO VALOR:

A remuneração da contratada será mensal no valor de R\$ 3.088,83 e corresponderá conforme a lei complementar 129/2026 da tabela de vencimento da Classe PROFESSORA, código MAG-II, sendo também que será descontado o INSS parte da funcionária conforme Lei da Previdência obriga, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDEB – FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

2.031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%.

3.1.90.00.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

1.540.1070 – Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos

DA VIGÊNCIA:

O prazo deste contrato é por tempo determinado, tendo seu início dia 09/06/2026 com término dia 18/11/2026.

A vigência deste contrato produzirá efeitos a partir da assinatura de ambas as partes

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 09 de junho de 2026.

ASSINAM: Aldenir Barbosa do Nascimento p/ Prefeito Municipal - Contratante e p/ contratada a Servidora Andreia Machado da Silva Milandri.

Edilcélia Garcia Coelho Barbosa
Gerente Municipal de Educação

Crislaine Cordeiro dos Santos
Diretora do Depto. Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2026

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e Maria Jose Silva Ribeiro Moura.

DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato é firmado de acordo com a LC nº 035/2010, conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2026, homologado pelo Edital nº 009.2/2026, Edital de Convocação nº 075/2026 e na autorização contida no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como regulamentado no âmbito da Lei Municipal nº 537/2019, sendo regido por todas as disposições desta Lei e subsidiariamente, pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2004, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Sul/MS

DO OBJETO:

O objeto deste contrato é o exercício, pela contratada, das funções inerentes ao cargo de Professora de Anos Iniciais com jornada de 20 horas semanais, para prestar serviço na Escola Municipal Eduardo Pereira Calado, na vacância da professora Sandra Aparecida Batista, designada conforme portaria nº 416/2026, lotada na Gerencia Municipal e Educação.

DO VALOR:

A remuneração da contratada será mensal no valor de R\$ 3.088,83 e corresponderá conforme a lei complementar 129/2026 da tabela de vencimento da Classe PROFESSORA, código MAG-II, sendo também que será descontado o INSS parte da funcionária conforme Lei da Previdência obriga, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDEB – FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

2.031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%.

3.1.90.00.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

1.540.1070 – Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos

DA VIGÊNCIA:

O prazo deste contrato é por tempo determinado, tendo seu início dia 09/06/2026 com término dia 18/12/2026.

A vigência deste contrato produzirá efeitos a partir da assinatura de ambas as partes

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 09 de junho de 2026.

ASSINAM: Aldenir Barbosa do Nascimento p/ Prefeito Municipal - Contratante e p/ contratada a Servidora Maria Jose Silva Ribeiro Moura.

Edilcélia Garcia Coelho Barbosa
Gerente Municipal de Educação

Crislaine Cordeiro dos Santos
Diretora do Depto. Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e Raquel Paulino. DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato é firmado de acordo com a LC nº 035/2010, conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2026, homologado pelo Edital nº 009.2/2026, Edital de Convocação nº 075/2026 e na autorização contida no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como regulamentado no âmbito da Lei Municipal nº 537/2019, sendo regido por todas as disposições desta Lei e subsidiariamente, pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2004, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Sul/MS.

DO OBJETO:

O objeto deste contrato é o exercício, pela contratada, das funções inerentes ao cargo de Professora de Anos Iniciais com jornada de 12 horas semanais, para prestar serviço na Escola Municipal Eduardo Pereira Calado, na vacância da professor de Educação Física, Rafael Semioni Alves, designado para exercer a função de Superintendente Geral do Desporto, junto a Gerencia Municipal de Governo, conforme portaria nº 418/2026, lotada na Gerencia Municipal e Educação.

DO VALOR:

A remuneração da contratada será mensal no valor de R\$ 3.088,83 e corresponderá conforme a lei complementar 129/2026 da tabela de vencimento da Classe PROFESSORA, código MAG-II, sendo também que será descontado o INSS parte da funcionária conforme Lei da Previdência obriga, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDEB – FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

2.031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%.

3.1.90.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

1.540.1070 – Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos

DA VIGÊNCIA:

O prazo deste contrato é por tempo determinado, tendo seu início dia 09/06/2026 com término dia 18/12/2026.

A vigência deste contrato produzirá efeitos a partir da assinatura de ambas as partes

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 09 de junho de 2026.

ASSINAM: Aldenir Barbosa do Nascimento p/ Prefeito Municipal - Contratante e p/ contratada a Servidora Raquel Paulino.

Edilcéia Garcia Coelho Barbosa
Gerente Municipal de Educação

Crislaine Cordeiro dos Santos
Diretora do Depto. Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2026

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e Leonildo Alves dos Santos. DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato é firmado de acordo com a Lei Complementar nº 027/2004 e conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2026, homologado pelo Edital nº 004.3/2026, Edital de Convocação nº 74/2026, na autorização contida no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como regulamentado no âmbito da Lei Municipal nº 537/2019, sendo regido por todas as disposições desta Lei e subsidiariamente, pelas disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Sul/MS.

DO OBJETO:

O objeto deste contrato diz respeito ao exercício realizado pelo contratado, no tocante as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Conservação e Reparos, com jornada de 40 horas semanais, é fundamental para manter a infraestrutura em boas condições, garantir a segurança dos ocupantes e otimizar os processos de manutenção dos espaços públicos, devido ao grande aumento da demanda, é de extrema importância a contratação dos servidores, que irá realizar os serviços de limpeza das ruas e pátios públicos, sendo lotado na Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Habitação – GEMISUH.

DO VALOR:

A remuneração do contratado será mensal no valor de R\$ 1625,92 e corresponderá conforme a Lei Complementar 106/2023, e suas alterações conforme a tabela de vencimento da (CLASSE A), sendo também que será descontado o INSS por parte do funcionário conforme Lei da Previdência obriga, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária:

2.064 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS.

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO.

DA VIGÊNCIA:

O prazo deste contrato é por tempo determinado, tendo seu início dia 09/06/2026 com término dia 31/05/2026.

A vigência deste contrato produzirá efeitos a partir da assinatura de ambas as partes

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 09 de junho de 2026.

ASSINAM: Aldenir Barbosa do Nascimento p/ Prefeito Municipal - Contratante e p/ contratado o Servidor Leonildo Alves dos Santos.

Edinei Rodrigues de Almeida
Gerente Mun. de Infr., Serviços Urb. e habitação

Crislaine Cordeiro dos Santos
Diretora do Depto. Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2026

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e Irani dos Santos. DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato é firmado de acordo com a Lei Complementar nº 027/2004 e conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2026, homologado pelo Edital nº 004.3/2026, Edital de Convocação nº 74/2026, na autorização contida no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como regulamentado no âmbito da Lei Municipal nº 537/2019, sendo regido por todas as disposições desta Lei e subsidiariamente, pelas disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Sul/MS.

DO OBJETO:

O objeto deste contrato diz respeito ao exercício realizado pelo contratado, no tocante as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Conservação e Reparos, com jornada de 40 horas semanais, é fundamental para manter a infraestrutura em boas condições, garantir a segurança dos ocupantes e otimizar os processos de manutenção dos espaços públicos, devido ao grande aumento da demanda, é de extrema importância a contratação dos servidores, que irá realizar os serviços de limpeza das ruas e pátios públicos, sendo lotado na Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Habitação – GEMISUH.

DO VALOR:

A remuneração do contratado será mensal no valor de R\$ 1625,92 e corresponderá conforme a Lei Complementar 106/2023, e suas alterações conforme a tabela de vencimento da (CLASSE A), sendo também que será descontado o INSS por parte do funcionário conforme Lei da Previdência obriga, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária:

2.064 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS.

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO.

DA VIGÊNCIA:

O prazo deste contrato é por tempo determinado, tendo seu início dia 10/06/2026 com término dia 31/05/2026.

A vigência deste contrato produzirá efeitos a partir da assinatura de ambas as partes

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 10 de junho de 2026.

ASSINAM: Aldenir Barbosa do Nascimento p/ Prefeito Municipal - Contratante e p/ contratada a Servidora Irani dos Santos.

Edinei Rodrigues de Almeida
Gerente Mun. de Infr., Serviços Urb. e habitação

Crislaine Cordeiro dos Santos
Diretora do Depto. Recursos Humanos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 449/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências.”

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), nos termos da Lei Complementar n. 132/2026, que alterou o art. 22 da Lei Complementar nº 106/2023, percentual de 10% para a servidora **Irani dos Santos**, contratada no cargo de Auxiliar de Conservação e Reparos, observado os percentuais individualmente fixados.

Parágrafo único. A concessão da gratificação de que trata o caput fundamenta-se nas condições efetivas de exercício das atividades, conforme critérios legais e regulamentares vigentes, lotado na Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99804-3748
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/2825>
ID DE RASTREABILIDADE: 4CDAB7053A23

